



Comissão de Direitos  
e Prerrogativas

CDP/HO/1586/21-bt  
E-0296/21 (Usar como referência)

São Paulo, 11 de junho de 2021.

## **URGENTE**

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador Sergio Pinto Martins**  
Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo**, por meio da **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue.

Recentemente, esta Comissão de Direitos e Prerrogativas foi notificada de que o advogado Dr. Ruy da Silva Varallo, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.593, está internado no Hospital HCOR, acometido pela nova doença COVID-19 (conforme declaração e atestado anexos).

De acordo com as informações recebidas, o advogado está intubado e permanecerá internado e em repouso, não havendo previsão de alta. Deste modo, está momentaneamente incapacitado de exercer a profissão.

Nesse sentido, destacamos que o referido advogado atua sozinho em seu mister, inexistindo outro profissional que possa socorrer os andamentos processuais dos feitos em que atua.

Ainda, em que pese esse eminente órgão não exercer função jurisdicional, enfatizamos ser necessário proceder pelo registro da doença, com fins de preservar direitos.



## Comissão de Direitos e Prerrogativas

Diante disso, visando a preservação dos direitos do profissional, solicitamos os préstimos de serem adotadas as medidas cabíveis nos processos físicos e digitais de sua responsabilidade, evitando possíveis prejuízos aos processos, às partes e ao próprio advogado.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**Leandro Sarcedo**  
Presidente da Comissão de  
Direitos e Prerrogativas

  
**Ana Carolina Moreira Santos**  
Vice-Presidente da Comissão de  
Direitos e Prerrogativas